

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00787 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 36.785.536,74 (trinta e seis milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
6695	21601FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36.785.536,74
TOTAL		36.785.536,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 6695					ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	130.000,00
10	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	3.669.704,59
10	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	4.424.990,33
10	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	S	Anulação	4490	1.500.1002	2.137.412,65

10	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	S	Anulação	3390	2.500.1002	2.435.248,24
10	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	S	Anulação	3190	1.500.1002	20.000.000,00
10	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	S	Anulação	3191	1.500.1002	2.000.000,00
10	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	S	Anulação	3391	1.500.1002	1.988.180,93
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	34.350.288,50
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3390	2.500.1002	2.435.248,24

Meta Física Ajustada Neste Processo

Município Cofinanciado (Unidade)

141,00

TOTAL DO PROCESSO

36.785.536,74

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).